



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.624. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9318, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO VALOR MENSAL DO CONVÊNIO Nº 09/2016 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ -HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO 2019 - PROCESSO Nº 17.285-2/ 2016, AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.318 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.005 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO VALOR MENSAL DO CONVÊNIO Nº 09/2016 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ -HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO 2019 - PROCESSO Nº 17.285-2/ 2016, AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.318 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.025 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPL. POR REMANEJAMENTO DE R\$ 343.994,62 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 343.994,62

TOTAL....R\$ 343.994,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOCÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 63.338,95

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA

R\$ 61.176,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 219.479,20


TOTAL....R\$ 343.994,62



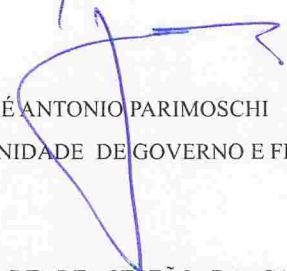
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.624/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL